



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
53509/2025	53816/2025	07/07/2025 10:35:52	07/07/2025 10:35:50

Tipo	Número
COMUNICAÇÕES DA CÂMARA	160/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Solicitação de reserva da Praça Guilherme Guimarães, conhecida como “Praça do Táxi”





Vereador

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeiroteitapemirim.es.leg.br

Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMESP - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMESP - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Para: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Senhor Secretário,

Encaminho, para as providências cabíveis, o processo relacionado à solicitação de reserva da Praça Guilherme Guimarães, popularmente conhecida como "Praça do Táxi", localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, requerida pelo Vereador Creone da Farmácia, para realização de culto religioso ao ar livre no dia 26 de julho de 2025, no horário de 9h às 11h, conforme Ofício nº 25/2025 em anexo.

Considerando que o Local não é de deliberação dessa Secretaria, solicito que o encaminhamento seja dado à Chefia do Executivo, caso julgue necessário.

A atividade proposta tem caráter comunitário, sem fins lucrativos, e visa promover um momento de fé e integração social, sem a instalação de estruturas físicas ou impacto significativo ao espaço público.

Certos de vossa atenção, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - Mat.
01802610

Tramitado por, RODOLPHO SILVA MAIA, Mat. 01802610



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100300037003400340038003A005400

Assinado eletronicamente por **RODOLPHO SILVA MAIA** em **07/07/2025 12:31**

Checksum: **2102DDB510B9782801BE7DBC107F09169BFB1F93A8FB66AD4D149FCE001C6551**



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Prezado (a),

Informo que há disponibilidade para a reserva da praça nesta data.

Encaminho o processo para ver viabilidade e outras providências necessárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2025.

SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS - Mat. 72518501

Tramitado por, SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED, Mat. 72518501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100300037003900360030003A005400

Assinado eletronicamente por **SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED** em **07/07/2025 14:42**
Checksum: **8DDFA0A6E51667A791B19A0E0EAAAE2F32F264826B3FA1522F660FE902E6D6E4**





Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Para: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (AUDITOR FISCAL 02)

Área 03: Encaminhado ao fiscal para sindicância.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de julho de 2025.

ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO
AJUDANTE GERAL PCS - Mat. 02926805

Tramitado por, ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO, Mat. 02926805



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100300038003700300035003A005400

Assinado eletronicamente por **ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO** em **08/07/2025 10:15**

Checksum: **A7C0E48A54DC6F431EB405CF1E3E93FAFA686722B376BF313AE395A6658E49F1**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100300038003700300035003A005400. Para ser possível conferir a autenticidade do documento, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (AUDITOR FISCAL 02)

Para: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (PROC DADOS E OFÍCIOS)

No que compete a fiscalização de Posturas e conforme despacho fls 6, fica autorizado o uso da Praça Guilherme Guimarães (Praça do Taxi) para realização de Culto Religioso, no dia 26 de julho de 2025, no horário de 9h às 11h.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de julho de 2025.

ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO
AUDITOR FISCAL DE POSTURAS - Mat. 03317602

Tramitado por, ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO, Mat. 03317602



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100310030003800320031003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO** em **15/07/2025 10:37**

Checksum: **571858E8DDFE62991BEA05DDCC5EF27E12AEA8FF9244967B479269E469D33068**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (PROC DADOS E OFÍCIOS)

Para: SEMDURB - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (GERENTE)

Em anexo Autorização de Uso da Praça do Táxi, para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

ARLAN NICOLINI LORENCINI
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS - Mat. 03436501

Tramitado por, ARLAN NICOLINI LORENCINI, Mat. 03436501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320031003200360033003300039003A005400

Assinado eletronicamente por **ARLAN NICOLINI LORENCINI** em **18/07/2025 09:44**

Checksum: **C6DBFB284792CB07241C3DDA2370E84603179239AA529FE29492D78BADB86AE8**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE USO

Diante do pedido formulado pelo (a) requerente, certifico que fica **autorizado**, nos termos do processo de nº **53509/2025**, à *Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)*, a utilização do espaço público da Praça do Táxi, **no dia 26 de julho de 2025, no horário das 09:00hs às 11:00hs**. Para realização de um culto religioso ao ar livre.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O autorizatário assume integral responsabilidade pela atividade, devendo obedecer aos dispositivos abaixo relacionados, bem como outros atinentes à referida atividade.

Lei 7.227/2015 – Código Municipal de Posturas:

Art. 51 Compete exclusivamente à Auditoria Fiscal de Posturas a análise e autorização do exercício de atividade em área pública, bem como sua respectiva fiscalização.

Art. 124 Ao conceder o licenciamento, a Administração Pública Municipal deverá estabelecer restrições que forem convenientes, no intuito de assegurar o decoro, o sossego e a ordem pública.

Art. 127 Será de responsabilidade dos proprietários e realizadores do evento a limpeza do local ocupado, bem como de suas imediações.



Parágrafo único. A limpeza compreende remoção do lixo, entulhos e detritos, aterramento e eventual demolição de quaisquer instalações.

Art. 213 A emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, religiosas, de entretenimento, e ainda as de propaganda, devem obedecer aos padrões estabelecidos por lei.

Parágrafo único. Os níveis máximos fixados em lei seguem as Resoluções CONAMA nº. 001 e 002, de 8 de março de 1990, e nas normas ABNT NBR 10.151/87 e NBR 10.152/87.

Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)
Autorizatório

Fábio Gabriel Moreira
Gerente de Fiscalização de Posturas

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2025.



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (GERENTE)

Para: SEMDURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Segue termo de autorização.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

FABIO GABRIEL MOREIRA
GERENTE DE FISCALIZACAO DE POSTURAS - Mat. 02941202

Tramitado por, FABIO GABRIEL MOREIRA, Mat. 02941202



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330034003500320034003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIO GABRIEL MOREIRA** em **18/07/2025 09:49**

Checksum: **BA4E4603EC3B641D5690782F6B7E37106EACFC7D72C13E6BB45135589C1093F3**



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para: SEMDURB - APOIO AO GABINETE

Para assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

ANA CAROLINA ALVES SOUZA
COORDENADORA DE PROJETOS PRIORITARIOS - Mat. 70960603

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960603



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330034003500340030003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALVES SOUZA** em **18/07/2025 10:05**

Checksum: **F87F22861DD4CD82219633DFA39DAD010AF5382DCB35ED31CBDDCE61C2E688C3**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE USO

Diante do pedido formulado pelo (a) requerente, certifico que fica **autorizado**, nos termos do processo de nº **53509/2025**, à *Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)*, a utilização do espaço público da Praça do Táxi, **no dia 26 de julho de 2025, no horário das 09:00hs às 11:00hs**. Para realização de um culto religioso ao ar livre.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O autorizatário assume integral responsabilidade pela atividade, devendo obedecer aos dispositivos abaixo relacionados, bem como outros atinentes à referida atividade.

Lei 7.227/2015 – Código Municipal de Posturas:

Art. 51 Compete exclusivamente à Auditoria Fiscal de Posturas a análise e autorização do exercício de atividade em área pública, bem como sua respectiva fiscalização.

Art. 124 Ao conceder o licenciamento, a Administração Pública Municipal deverá estabelecer restrições que forem convenientes, no intuito de assegurar o decoro, o sossego e a ordem pública.

Art. 127 Será de responsabilidade dos proprietários e realizadores do evento a limpeza do local ocupado, bem como de suas imediações.



Parágrafo único. A limpeza compreende remoção do lixo, entulhos e detritos, aterramento e eventual demolição de quaisquer instalações.

Art. 213 A emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, religiosas, de entretenimento, e ainda as de propaganda, devem obedecer aos padrões estabelecidos por lei.

Parágrafo único. Os níveis máximos fixados em lei seguem as Resoluções CONAMA nº. 001 e 002, de 8 de março de 1990, e nas normas ABNT NBR 10.151/87 e NBR 10.152/87.

Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)
Autorizatório

Fábio Gabriel Moreira
Gerente de Fiscalização de Posturas

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360035003800310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIO GABRIEL MOREIRA** em **18/07/2025 10:12**

Checksum: **77160F5CD6F43535BD90ECC0024F32120F03F72049967D6C9842861F78948687**

Assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO DO CARMO** em **18/07/2025 10:14**

Checksum: **6C30283A1E82E411CAD337C6E86B318540E9B6EC7AFE0E0B71CCBEC8D34BD3C6**



Processo: 53509/2025 - COCAMA 160/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMDURB - APOIO AO GABINETE

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ilustríssimo Sr. Vereador,

Encaminho TERMO DE USO da Praça Guilherme Guimarães, conhecida como "Praça do Táxi", para conhecimento.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

ROGERIO RIBEIRO DO CARMO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (DECRETO Nº 35.577)
- Mat. 04103303

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960603



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330034003600300033003A005400

Assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO DO CARMO** em **23/07/2025 09:28**

Checksum: **0CF00293AA290E06CCCC5C8DE2CDFE0302337D57DDA5D892E85D2D9599840CD6**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE USO

Diante do pedido formulado pelo (a) requerente, certifico que fica **autorizado**, nos termos do processo de nº **53509/2025**, à ***Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)***, a utilização do espaço público da Praça do Táxi, **no dia 26 de julho de 2025, no horário das 09:00hs às 11:00hs**. Para realização de um culto religioso ao ar livre.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O autorizatário assume integral responsabilidade pela atividade, devendo obedecer aos dispositivos abaixo relacionados, bem como outros atinentes à referida atividade.

Lei 7.227/2015 – Código Municipal de Posturas:

Art. 51 Compete exclusivamente à Auditoria Fiscal de Posturas a análise e autorização do exercício de atividade em área pública, bem como sua respectiva fiscalização.

Art. 124 Ao conceder o licenciamento, a Administração Pública Municipal deverá estabelecer restrições que forem convenientes, no intuito de assegurar o decoro, o sossego e a ordem pública.

Art. 127 Será de responsabilidade dos proprietários e realizadores do evento a limpeza do local ocupado, bem como de suas imediações.



Parágrafo único. A limpeza compreende remoção do lixo, entulhos e detritos, aterramento e eventual demolição de quaisquer instalações.

Art. 213 A emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, religiosas, de entretenimento, e ainda as de propaganda, devem obedecer aos padrões estabelecidos por lei.

Parágrafo único. Os níveis máximos fixados em lei seguem as Resoluções CONAMA nº. 001 e 002, de 8 de março de 1990, e nas normas ABNT NBR 10.151/87 e NBR 10.152/87.



Igreja Assembleia de Deus de Coramara (IADC)
Autorizatório

Fábio Gabriel Moreira
Gerente de Fiscalização de Posturas

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2025.



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360035003800310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FABIO GABRIEL MOREIRA em 18/07/2025 10:12

Checksum: 77160F5CD6F43535BD90ECC0024F32120F03F72049967D6C9842861F78948687

Assinado eletronicamente por ROGERIO RIBEIRO DO CARMO em 18/07/2025 10:14

Checksum: 6C30283A1E82E411CAD337C6E86B318540E9B6EC7AFE0E0B71CCBEC8D34BD3C6



~~A autenticação do documento em https://processo.cjb.org.br/cjb/validar_documento, com o identificador 32003400350038003769990034005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.~~

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003800370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **23/07/2025 10:09**

Checksum: **FE10D773E479434CA63B382B10984B5140934BCDDFB8AE27B88AF12C53156BE4**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003800370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.